

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo 1 – A construção das bases normativas e institucionais do sistema de resolução das tensões entre o poder normativo central e os poderes locais no período imperial.....</b>	<b>25</b>
1.1 Brasil colonial e as estruturas administrativas descentralizadas...26	
1.2 Os primórdios da Assembleia Constituinte de 1823: uma constituinte condicionada? ..... 34	
1.3 A Constituição de 1824 e seu viés (des)centralizador .....	41
1.4 As províncias na Constituição de 1824.....	50
1.5 A vertigem descentralizadora: repercussões do Ato Adicional de 1834.....	54
1.5.1 As competências normativas das Assembleias Provinciais de acordo com o Ato Adicional.....	69
1.6 A Lei de Interpretação.....	78
1.6.1 O caminho para se chegar à Lei nº 105/1840 .....	80
1.6.2 O arranjo institucional centro-províncias após a Lei de Interpretação .....	84
<b>Capítulo 2 – O sistema de análise de compatibilidade das leis provinciais com as normas constitucionais no Império Brasileiro .....</b>	<b>93</b>
2.1 Processos e estruturas de controle de compatibilidade dos atos provinciais.....	95
2.1.1 Legitimidade para provocação da Assembleia Geral Legislativa .....	104

2.1.1.1 Provocação da Assembleia Geral por parte do Governo Imperial.....	104
2.1.1.2 Provocação da Assembleia Geral por parte das Assembleias Provinciais .....	108
2.1.2 Objetos de controle submetidos à Assembleia Geral.....	112
2.1.3 Pragmatismo e efeitos do reconhecimento da inconstitucionalidade pela Assembleia Geral .....	115
2.2 A atuação do Governo Imperial quanto ao controle de compatibilidade das normas provinciais .....	120
<b>Capítulo 3 – A pragmática da análise de adequação constitucional de atos provinciais pela Assembleia Geral Legislativa (1835 a 1889) .....</b>	<b>135</b>
3.1 Estrutura institucional de funcionamento da Assembleia Geral Legislativa quanto à apreciação dos atos provinciais.....	136
3.2 Efetivo funcionamento da Assembleia Geral e atividades parlamentares no período de 1835 a 1889 .....	139
3.3 Ações de controle efetivadas pela Assembleia Geral Legislativa entre 1835 e 1889.....	144
3.4 Levantamento dos casos que chegaram ao conhecimento da Câmara dos Deputados sobre atos provinciais a partir de provocação do Poder Executivo e das próprias províncias.....	161
3.5 A dinâmica deliberativa da Assembleia Geral acerca dos atos provinciais: poder de agenda e a decisão de não decidir.....	169
<b>Considerações finais.....</b>	<b>179</b>
<b>Fontes e referências .....</b>	<b>189</b>
<b>Apêndice – Levantamento dos casos que chegaram ao conhecimento da Câmara dos Deputados sobre atos provinciais a partir de provocação do Poder Executivo e das próprias províncias .....</b>	<b>201</b>